Lei 554/2015 de 15 (quinze) de abril de 2015.

***"Autoriza a abertura de Crédito adicional suplementar e dá outras providências."***

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, no interesse da Administração, autorizado a abrir, por decreto, créditos suplementares para o Orçamento de 2015, que se fizerem necessários, mediante autorização dos recursos definidos no artigo 43 da Lei 4.320/96, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do orçamento vigente, para atender a insuficiência de dotação orçamentária.

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos adicionais suplementares acima autorizados, ficam indicados a anulação total ou parcial de dotações do próprio orçamento, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, ou ainda, o excesso de arrecadação apurado na ocasião da abertura dos créditos considerando as tendências do exercício, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64

**Art. 3º** - Para adequação da legislação pertinente, ficam autorizadas as alterações necessárias na Lei de diretrizes orçamentárias LDO/2015.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 15 (quinze) dias do mês abril ano de 2015.

Romes Gomes e Silva
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi Publicado no Placar desta Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 15/04/15
Secretário de Administração